

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240807000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de engenharia para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaipava é uma iniciativa que visa atender a necessidades urgentes e importantes para a municipalidade. A atual estrutura do pórtico apresenta sinais de desgaste devido à exposição contínua a fatores climáticos adversos, ao tráfego intenso de veículos e ao passar do tempo, o que compromete tanto a sua estética quanto a sua segurança.

O pórtico é um elemento icônico da cidade, representando não apenas um ponto de entrada e acolhimento para moradores e visitantes, mas também um símbolo de identidade local. A degradação deste patrimônio tem gerado impactos negativos na imagem do município, além de representar um potencial risco à segurança dos transeuntes. A revitalização do pórtico é, portanto, uma ação estratégica para recuperar e valorizar este importante cartão de visitas da cidade.

O projeto de reforma pretende conferir ao pórtico uma nova aparência, moderna e atrativa, ao mesmo tempo em que busca garantir a durabilidade e a segurança da estrutura. O escopo da obra inclui uma série de intervenções essenciais, tais como a substituição e reforço das partes danificadas, a aplicação de materiais de proteção, a melhoria da iluminação, a pintura e acabamento final, além da implementação de elementos decorativos e de identidade visual do município.

Adicionalmente, os serviços de engenharia a serem contratados deverão observar todas as normas e padrões técnicos vigentes, assegurando a conformidade com as exigências de qualidade, segurança e sustentabilidade ambiental. Dessa forma, a contratação é indispensável para alcançar os objetivos pretendidos, contribuindo diretamente para a valorização do espaço público, o incremento do turismo local e a satisfação dos moradores de Itaipava.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura, Industria,	JANDER RODRIGUES DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir a escolha da solução mais adequada à reforma do pórtico na entrada do município de Itaíçaba. Esses requisitos são fundamentados em critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este detalhamento visa assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades do município e promova a economicidade, segurança e durabilidade da infraestrutura.

3.1. Requisitos Gerais

- Garantir a recuperação e modernização da estrutura existente.
- Assegurar a melhoria estética do pórtico, tornando-o mais atraente para visitantes e moradores.
- Promover a segurança estrutural e a durabilidade da reforma.
- Contribuir para a valorização do patrimônio público e para a promoção do turismo local.

3.2. Requisitos Legais

- Conformidade com as normas técnicas vigentes de engenharia e construção civil.
- Atendimento aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- Obediência às regulamentações ambientais aplicáveis.
- A comprovação de capacidade técnica e experiência similares pela empresa contratada.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de materiais de alta durabilidade e baixa manutenção.
- Implementação de soluções que minimizem o impacto ambiental, como a escolha de materiais recicláveis e a gestão adequada de resíduos durante a obra.
- Eficiência energética, com a instalação de sistemas de iluminação decorativa e funcional de baixo consumo.

3.4. Requisitos da Contratação

- Realização de levantamento detalhado e mapeamento das condições atuais do pórtico.
- Desmontagem e remoção de partes danificadas da estrutura existente.
- Reforço da estrutura com materiais de alta durabilidade e resistência, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- Revestimento da superfície externa com materiais que ofereçam proteção contra intempéries e desgaste.
- Instalação de nova iluminação decorativa e funcional, adequada para dar destaque ao pórtico à noite.
- Pintura e acabamento final, utilizando tintas de alta qualidade e resistência.
- Implementação de elementos decorativos e de identificação do município, conforme o projeto visual aprovado.
- Garantia de segurança e estabilidade da estrutura remodelada, com a realização de testes e verificações para assegurar a conformidade com os padrões vigentes.

Para atender à necessidade especificada, os requisitos descritos são necessários e suficientes para garantir a escolha da melhor solução para a reforma do pórtico. Esses

requisitos foram elaborados de maneira a evitar especificações desnecessárias e frustrantes ao caráter competitivo da futura licitação, focando nos aspectos essenciais da contratação.

4. Levantamento de mercado

No levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, foram identificadas as seguintes soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor:

Essa forma de contratação envolve a seleção e contratação de uma empresa especializada que será responsável pela execução completa do projeto de reforma do pórtico. O processo inclui desde a análise das necessidades específicas até a entrega final do serviço, seguindo as especificações técnicas demandadas pelo projeto básico.

- Contratação através de terceirização:

A contratação terceirizada envolve um intermediário que gerencia a execução da obra, subcontratando empresas especializadas para diferentes etapas do projeto. Essa abordagem pode facilitar a gestão do projeto, porém pode aumentar os custos devido à incorporação de margens de lucro adicionais pelas empresas intermediárias.

- Formas alternativas de contratação:

Incluem parcerias público-privadas (PPP), locação de equipe de manutenção própria do município com eventuais contratações de serviços especializados, e a utilização de consórcios intermunicipais. Embora cada alternativa tenha suas particularidades, algumas podem ser mais burocráticas e menos ágeis para a execução direta de uma reforma específica e pontual como a do pórtico.

Após a avaliação das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a mais adequada para atender às necessidades desta contratação pelos seguintes motivos:

- Especialização e Qualificação:

Empresas especializadas em reformas estruturais possuem a qualificação técnica necessária para atender de forma precisa às especificações do projeto, garantindo maior qualidade e conformidade normativa.

- Redução de Custos e Prazos:

A contratação direta possibilita negociações mais diretas e ágeis, sem intermediários, o que pode resultar em custos menores e prazos de entrega mais controlados.

- Controle e Fiscalização:

Permite um maior controle e fiscalização da execução dos serviços pela



Administração, resultando em uma fiscalização mais eficaz e garantindo a qualidade e segurança da obra.

- Adequação às necessidades do projeto:

A contratação direta facilita a personalização e ajustes específicos, caso necessário, durante o processo de execução da obra, atendendo de forma mais precisa e rápida às demandas particulares do projeto de reforma.

Com base nessa análise, a contratação direta com o fornecedor é recomendada como a solução mais adequada e viável para realizar a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, garantindo melhores resultados em termos de economicidade, eficiência e qualidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia visando a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba compreende uma abordagem detalhada e integrada, baseada nas melhores práticas de engenharia e fundamentada na Lei 14.133/2021. A reforma será realizada com foco na recuperação e modernização da estrutura existente, garantindo melhoria estética, segurança, durabilidade e valorização do patrimônio público.

- Levantamento Detalhado:

Inicialmente, será realizado um levantamento minucioso e mapeamento das condições atuais do pórtico. Esta etapa é crucial para identificar todas as áreas que necessitam de intervenção, permitindo um planejamento preciso das ações a serem executadas.

- Desmontagem e Remoção:

Partes danificadas da estrutura existente serão desmontadas e removidas com segurança, seguindo todas as normas técnicas vigentes. Esta fase garante que apenas as áreas comprometidas sejam substituídas, otimizando recursos e evitando desperdícios.

- Reforço Estrutural:

A estrutura do pórtico será reforçada utilizando materiais de alta durabilidade e resistência, como aço e concreto armado, conforme especificações técnicas normativas. O objetivo é aumentar a estabilidade e a vida útil da estrutura, além de garantir a segurança dos usuários.

- Revestimento e Proteção:

Será aplicado um revestimento na superfície externa do pórtico utilizando materiais modernos que ofereçam proteção contra intempéries e desgaste. A escolha dos materiais foi baseada em estudos de durabilidade e custo-benefício.

- Nova Iluminação:

O projeto contempla a instalação de nova iluminação decorativa e funcional, que

valorizará o pórtico durante a noite e contribuirá para a segurança do local. A iluminação será selecionada com base em critérios de eficiência energética e baixo consumo.

• **Pintura e Acabamento:**

Será realizada pintura e acabamento final com tintas de alta qualidade e resistência. Esta etapa visa garantir um resultado estético duradouro e resistente às condições climáticas da região.

• **Elementos Decorativos:**

O pórtico receberá elementos decorativos e de identificação do município, de acordo com o projeto visual aprovado. Estes elementos terão importância estratégica na promoção do turismo e valorização da identidade local.

• **Segurança e Estabilidade:**

Testes e verificações serão realizados para assegurar a conformidade da estrutura reformada com os padrões técnicos vigentes. Esta etapa garantirá que o pórtico esteja seguro para uso e resistente ao longo do tempo.

A escolha desta solução integrada para a reforma do pórtico é justificada pelas seguintes razões:

- **Conformidade Legal:** A solução está alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, que preconiza economicidade, eficiência, e segurança jurídica.
- **Análise Técnica e Econômica:** Foi realizado um levantamento de mercado detalhado e análise das alternativas possíveis, concluindo que esta abordagem é a mais adequada para atingir os objetivos pretendidos com a reforma.
- **Durabilidade e Sustentabilidade:** Os materiais e métodos escolhidos garantem maior durabilidade e menores custos de manutenção futura, contribuindo para a sustentabilidade do investimento público.
- **Impacto Positivo:** A modernização do pórtico contribuirá significativamente para a valorização do patrimônio público, melhoria estética e promoção do turismo local, além de oferecer maior segurança para os moradores e visitantes.

Dessa forma, a contratação para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba representa a solução mais adequada existente no mercado, proporcionando uma combinação otimizada de durabilidade, segurança, estética e economia, coerente com os objetivos do interesse público e as orientações da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA	1,000	Serviço

Especificação: REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA	1,000	Serviço	92.565,74	92.565,74

Especificação: REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 92.565,74 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, analisamos a viabilidade do parcelamento do objeto de contratação para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba. Após uma avaliação detalhada, decidimos pela NÃO realização do parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

A reforma do pórtico é um serviço de engenharia que envolve múltiplas etapas interdependentes, como desmontagem, reforço estrutural, revestimento, iluminação e pintura. Parcelar essas atividades comprometeria a continuidade e a coesão do projeto, prejudicando sua funcionalidade e os resultados pretendidos.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável. A execução por uma única empresa especializada garante a manutenção da qualidade e da padronização dos serviços, evitando retrabalhos e garantindo a eficácia dos resultados. A divisão das atividades poderia resultar em problemas de coordenação e integração, comprometendo a qualidade final da obra.

3. Economia de Escala:

O parcelamento do objeto acarretaria a perda de economia de escala, resultando em aumento proporcional dos custos. A aquisição dos materiais necessários e a mobilização de mão de obra especializada em maior escala proporcionam redução de custos que não seria alcançada com o parcelamento.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Embora o parcelamento possa aumentar a participação de fornecedores menores, a análise do mercado mostrou que a contratação de uma única empresa especializada é mais vantajosa. Isso assegura a coordenação eficiente das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pelo não parcelamento foi tomada devido aos prejuízos que a divisão do objeto acarretaria, como a perda de economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos. A reforma do pórtico requer uma execução integrada para garantir a segurança, durabilidade e estética da estrutura.

6. Análise do Mercado:



A análise de mercado reforçou que a contratação de uma única empresa é alinhada às práticas do setor de engenharia para obras de porte e complexidade semelhantes. As empresas identificadas durante o levantamento possuem capacidade técnica e econômica para executar o projeto em sua totalidade.

7. Consideração de Lotes:

A divisão em lotes foi considerada, mas descartada devido aos riscos de descontinuidade e aumento de custos. A gestão de diferentes contratos para cada lote seria incompatível com a complexidade e os prazos da obra.

Com base nas análises realizadas e na conformidade com a Lei nº 14.133/2021, concluímos que a melhor solução técnica e econômica para a Administração é a NÃO realização do parcelamento do objeto da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaiçaba para o exercício financeiro de 2024.

Dentre as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, destaca-se a prioridade conferida à revitalização de estruturas públicas que têm impacto direto no turismo e na valorização do patrimônio municipal. A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo identificou a necessidade urgente de reforma do pórtico, tendo em vista a sua importância simbólica e funcional para a recepção de visitantes e a imagem do município.

Ademais, este projeto está diretamente vinculado às metas do planejamento estratégico da Administração Municipal, que visa promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a infraestrutura urbana, garantindo a segurança e estetização dos espaços públicos.

Essas iniciativas visam:

- Incrementar o fluxo turístico, gerando receitas adicionais para o município.
- Fortalecer a identidade visual e a atratividade da cidade.
- Aprimorar a infraestrutura e os serviços oferecidos aos cidadãos e visitantes.

A integração desse projeto ao plano anual de contratações reflete a consistência do planejamento municipal e o compromisso com a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa especializada para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba visa alcançar uma série de resultados estratégicos, alinhados ao interesse público e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Os resultados pretendidos são detalhados a seguir:

- **1. Melhoria Estética e Patrimonial**

A reforma do pórtico proporcionará uma revitalização visual significativa do local, contribuindo para a valorização do patrimônio público. A melhoria estética do pórtico atuará como um marco de acolhimento para visitantes e moradores, reforçando a identidade visual do município e promovendo um ambiente mais atraente e acolhedor.

- **2. Segurança Estrutural**

A intervenção visa garantir a segurança da estrutura reformada, minimizando riscos de acidentes e assegurando a durabilidade e resistência do pórtico. Serão implementadas soluções técnicas que aderem às normas vigentes de engenharia, aumentando a robustez e estabilidade da construção.

- **3. Eficiência Energética e Sustentabilidade**

A instalação de nova iluminação decorativa e funcional será planejada para maximizar a eficiência energética, utilizando tecnologias sustentáveis como iluminação LED. Além disso, serão considerados materiais e técnicas construtivas que favoreçam a sustentabilidade, minimizando o impacto ambiental da obra.

- **4. Promoção do Turismo Local**

Uma vez concluída, a reforma do pórtico funcionará como um ponto de interesse turístico, incentivando a visitação ao município. A valorização do espaço contribuirá para atrair turistas e promover o comércio local, gerando impactos positivos na economia da região.

- **5. Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos**

Com a reforma, espera-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, alinhando-se ao princípio da economicidade presente na Lei nº 14.133/2021. A contratação busca soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, assegurando a utilização racional dos recursos públicos.

- **6. Transparência e Legalidade**

A execução deste projeto está ancorada nos princípios da transparência, legalidade e eficiência, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021. As etapas do processo licitatório e da execução do contrato serão conduzidas com o máximo de clareza e publicidade, garantindo a adequada prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

- **7. Infraestrutura Urbana e Qualidade de Vida**

A reforma do pórtico contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana de Itaiçaba, elevando a qualidade de vida dos seus moradores. Um ambiente mais bem cuidado promove o bem-estar da população e cria um ambiente propício para o convívio social.



• 8. Conformidade com Planos Estruturais

A obra atenderá aos requisitos de planejamento urbanístico e estrutural do município, seguindo as diretrizes estabelecidas no plano diretor e outras normas municipais. Isso garantirá uma integração harmoniosa com o entorno e uma execução que respeite as características específicas da região.

II. Providências a serem adotadas

Para a realização adequada e eficiente da contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia destinados à reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, devem ser adotadas as seguintes providências:

1. Designação de Responsáveis:

Designar agentes públicos com qualificações compatíveis e atestadas para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 7º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. Publicação e Transparência:

Garantir a ampla divulgação do edital e de todos os documentos relativos à licitação, em conformidade com o artigo 6º, inciso XX, e com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a publicidade e a transparência do processo.

3. Capacitação de Servidores:

Promover a capacitação contínua dos servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão do contrato, conforme determinado pelo artigo 18, parágrafo 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4. Avaliação Ambiental:

Realizar estudos ambientais detalhados para identificar possíveis impactos ambientais e definir as medidas mitigadoras necessárias, em conformidade com o artigo 18, parágrafo 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Planilha Orçamentária:

Elaborar a planilha orçamentária, conforme o projeto básico, detalhando as quantidades de materiais e serviços e incluindo memórias de cálculo e documentos de suporte, em conformidade com o artigo 18, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Consulta Pública:

Realizar consultas públicas e audiências para envolver a comunidade local e obter informações adicionais sobre a percepção e necessidades dos moradores e visitantes.

7. Análise de Riscos:

Desenvolver uma análise detalhada dos riscos associados à execução da obra,



prevendo estratégias de mitigação para garantir a eficácia do projeto e a conformidade com os padrões de qualidade.

8. Gestão de Contratos:

Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento do contrato para avaliação contínua do desempenho da empresa contratada, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

9. Verificação de Conformidade Legal:

Certificar que todos os atos e procedimentos estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, assegurando o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 5º da referida lei.

10. Execução e Fiscalização:

Garantir que a execução dos serviços seja acompanhada de perto por fiscais designados, utilizando checklists e relatórios periódicos para assegurar a conformidade com o projeto e a qualidade dos materiais e serviços.

11. Finalização e Recebimento:

Na fase de finalização do projeto, realizar inspeções e verificações finais para certificar que todos os requisitos contratuais foram atendidos e que a obra está apta a ser entregue, conforme os padrões exigidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A administração municipal, ao avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaíçaba, considerou a viabilidade e adequação da utilização do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Entretanto, optou-se pela não adoção deste sistema para a presente contratação pelas seguintes razões:

- 1. Natureza Única e Específica do Objeto

A reforma do pórtico é uma iniciativa pontual e localizada, não havendo necessidade recorrente ou frequente de obras ou serviços semelhantes para justificar a criação de um registro de preços. O pórtico, em específico, demanda intervenção única, não sendo caracterizado por itens de uso contínuo ou obras de manutenção regular que beneficiariam de um sistema de registro de preços.

- 2. Complexidade Técnica

Os requisitos técnicos e especificações envolvidas na reforma do pórtico, que vão desde a desmontagem de partes danificadas até a implementação de nova iluminação decorativa, exigem uma abordagem detalhada e personalizada. Regimes de registro de preços são mais adequados para serviços e produtos padronizados, não para projetos customizados e com altos requisitos técnicos específicos como este.

- 3. Economia de Escala Inviável

O sistema de registro de preços geralmente oferece vantagens econômicas pela compra em grandes quantidades, benefício que não se aplicaria neste cenário devido à natureza da reforma do pórtico. A contratação de materiais e serviços específicos para esta reforma não teria uma economia significativa uma vez registrados em sistemas de preços que usualmente visam a padronização e volume repetitivo.

- 4. Prazo e Execução

A urgência e especificidade do calendário para a reforma do pórtico inviabilizam a eficácia do sistema de registro de preços, que demanda tempo para a realização de várias consultas de mercado e estabelecimento de registros, potencialmente atrasando a conclusão da obra que possui prazos definidos e necessitam de ação imediata.

- 5. Responsabilidade e Gestão Simplificada

O gerenciamento de um contrato específico para a execução da obra de reforma do pórtico é mais eficaz e simplificado, permitindo uma fiscalização direta e especializada do serviço contratado, o que é fundamental dada a singularidade da obra. Um sistema de registro de preços poderia disseminar a responsabilidade entre várias entregas e execuções, não sendo ideal para controlar a qualidade e o cumprimento do contrato específico desta reforma.

Com base nos fundamentos expostos e considerados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. A decisão visa garantir a execução eficiente e pontual da reforma do pórtico, atendendo integralmente as necessidades e peculiaridades do projeto.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o art. 14 e o art. 15 da Lei 14.133/2021, é permitida a participação de empresas em consórcios em licitações, desde que atendidas determinadas normas e requisitos. No entanto, para a presente contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, decidiu-se vedar a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão é justificada pelos seguintes motivos:

- Natureza e Escopo do Projeto: A reforma do pórtico é uma obra de menor porte, cuja complexidade técnica e operacional não justifica a formação de consórcios. Acredita-se que empresas individuais possuem total capacidade técnica e administrativa para dar conta das exigências do projeto, sem a necessidade de agregar outras empresas para compor um consórcio.
- Princípio da Economicidade: A vedação de consórcios promove uma economia de recursos, evitando sobrecustos que poderiam surgir da complexidade adicional na coordenação de múltiplas empresas. A administração pública busca

- a solução mais econômica e eficiente para a realização da obra, conforme estipulado no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Gestão e Fiscalização Facilitada:** A contratação de uma única empresa simplifica os processos de gestão e fiscalização do contrato, reduzindo os riscos de conflitos internos entre consorciados e facilitando a resolução de eventuais problemas. Isso contribui para uma maior observância dos princípios da razoabilidade e da eficiência, conforme descritos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
 - **Impactos na Competitividade:** A vedação à participação de consórcio visa aumentar a competitividade da licitação, garantindo que empresas de menor porte também tenham condições de participar do certame. Isso está alinhado com o princípio da competição justa, assegurado pelo art. 15 da Lei 14.133/2021.
 - **Transparência e Publicidade:** A clareza e transparência nos processos licitatórios são princípios fundamentais para garantir a confiança da sociedade na administração pública. Vedando consórcios, minimiza-se a complexidade do processo licitatório, promovendo maior transparência, conforme princípios estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
 - **Mitigação de Riscos:** A formação de consórcios pode acarretar riscos adicionais de natureza contratual e operacional, como divergências entre consorciados e dificuldades na conclusão das tarefas. A vedação contribui para a mitigação desses riscos, assegurando maior segurança na execução do contrato, conforme previsão do art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

Diante desses fatores, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação é considerada a decisão mais adequada, visando garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica do processo licitatório, sem prejuízo ao alcance dos objetivos pretendidos com a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, conforme previsto, pode ocasionar alguns impactos ambientais, os quais devem ser devidamente identificados e mitigados conforme as disposições da Lei nº 14.133. Abaixo seguem detalhadamente os possíveis impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1: Geração de Resíduos Sólidos**

A demolição e remoção de partes danificadas da estrutura existente gerarão resíduos sólidos de construção e demolição.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de um plano de gestão de resíduos sólidos, que contemple a segregação, armazenamento temporário e destinação final adequada dos resíduos.
 - Utilização de materiais recicláveis sempre que possível.
 - Contratação de empresas licenciadas para o transporte e a destinação dos resíduos em aterros licenciados ou reciclagem, conforme o tipo de material.
- **Impacto 2: Emissão de Poluentes Atmosféricos**

Durante as atividades de reforma, haverá emissão de poeira e outros poluentes atmosféricos causados pela movimentação de máquinas e veículos.



Medidas Mitigadoras:

- Implantação de medidas para controle de poeira, como a umidificação das vias de acesso e áreas de trabalho.
- Manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados na obra para minimizar emissões.
- Utilização de barreiras físicas ou vegetais para conter a dispersão de poeira nas áreas circunvizinhas.
- **Impacto 3: Ruído e Vibração**

O uso de máquinas e equipamentos pesados durante a reforma poderá gerar ruído e vibrações que afetam a comunidade local e a fauna.

Medidas Mitigadoras:

- Realização de obras em horários que minimizem o incômodo à população, preferencialmente em horários comerciais.
- Uso de equipamentos com menores níveis de emissão de ruído e adoção de técnicas construtivas menos impactantes.
- Instalação de barreiras acústicas temporárias ao redor do canteiro de obras.
- **Impacto 4: Consumo de Recursos Naturais**

A reforma exigirá o uso intensivo de materiais de construção como cimento, areia, brita, entre outros recursos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Planejamento e otimização do uso de materiais de construção para reduzir desperdícios.
- Escolha de materiais com menores impactos ambientais e que sejam recicláveis.
- Utilização de técnicas de construção sustentável, como a reutilização de materiais e a incorporação de tecnologias de eficiência energética.
- **Impacto 5: Alteração da Paisagem**

A reforma do pórtico poderá influenciar visualmente a paisagem da entrada do município, com alterações no entorno imediato da obra.

Medidas Mitigadoras:

- Desenvolvimento de um projeto paisagístico que integre o pórtico reformado ao ambiente local de forma harmoniosa.
- Plantio de vegetação nativa ao redor da estrutura para compensar a intervenção física.
- Execução de um plano de comunicação visual para informar a população sobre os benefícios estéticos da reforma.

Para assegurar que estas medidas mitigadoras sejam implementadas efetivamente, a fiscalização contínua do projeto será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, em conformidade com as normas ambientais vigentes e em atendimento às boas práticas de engenharia sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação



Após análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia para reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba, posicionamo-nos favoráveis à viabilidade e razoabilidade da contratação, com base nos seguintes fundamentos:

- Conformidade com a Lei 14.133:

A presente contratação está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil. A fase preparatória do processo licitatório, conforme o disposto no art. 18, foi conduzida de maneira a compatibilizar-se com o planejamento da Administração e com as leis orçamentárias, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

- Atendimento ao Interesse Público:

A reforma do pórtico é de interesse público, pois trata-se de um ponto de referência importante para visitantes e moradores, promovendo a valorização do patrimônio municipal e incentivando o turismo local. A contratação visa garantir a segurança, durabilidade e melhoria estética da estrutura, conforme descrito no art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021.

- Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado realizado demonstra que existem empresas capacitadas na região para realizar o serviço, conforme os parâmetros legais e técnicos exigidos. A análise de preços e técnicas construtivas garantiu a escolha de uma solução economicamente viável e segura, como estipulado no 5º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação, baseada na média dos valores de mercado, está adequada e justificada, atendendo às exigências do art. 23 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021, que determina a compatibilidade dos valores estimados com os praticados pelo mercado.

- Resultados Pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação são claros e visam melhorar a infraestrutura do município, promovendo benefícios econômicos e sociais, como exige o art. 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A obra realizada proporcionará melhores condições de segurança e estética, contribuindo para a promoção do turismo e para o bem-estar dos cidadãos.

- Análise de Riscos:

A análise de riscos foi realizada considerando possíveis adversidades que podem comprometer a execução da obra, tais como atrasos, sobrecustos e problemas de qualidade. Estratégias mitigadoras foram elaboradas, conforme o art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a eficácia do projeto.

- Impactos Ambientais:



A contratação considerou os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº14.133/2021. A obra será feita respeitando as normas ambientais vigentes, contribuindo para a sustentabilidade do projeto.

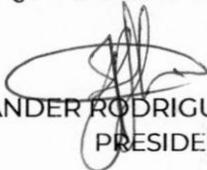
- Considerações Orçamentárias e Econômicas:

Considerando as limitações orçamentárias, o valor da contratação foi estimado cuidadosamente para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros financeiros disponíveis, promovendo a melhor relação custo-benefício, conforme disposto no art. 11, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, é nosso entendimento que a contratação de empresa especializada para a reforma do pórtico na entrada do município de Itaiçaba é viável e razoável, apresentando-se como a melhor solução para atender ao interesse público, promovendo a valorização do patrimônio municipal e incentivando o turismo local.

Itaiçaba / CE, 15 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



JANDER RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE